

LEI Nº 395/2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Carambeense dos Catadores de Papel de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LEI

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Carambeense dos Catadores de Papel de Carambeí, fundada em 16 de junho de 2003 e constituída conforme estatuto devidamente registrado, com finalidade específica de estimular o espírito e a solidariedade entre os catadores e a comunidade Carambeense .

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE SETEMBRO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal.